



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA CLÍNICA SAÚDE E VOCÊ LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CLÍNICA SAÚDE E VOCÊ LTDA ME**, com endereço na Rua Luiz Otacílio Correia, 68, Centro, Farias Brito, CE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.551.344/0001-70, neste ato representada por **EMANUELLY SIDRONE MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.415.693-95, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, de execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos de consultas em endocrinologia para pacientes do **CONTRATANTE**, por mais 12(doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prestação dos serviços será executada nas dependências da **UPAE Ouricuri**, sito à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6000,00 ( seis mil reais ), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.



INSTITUTO SOCIAL DAS  
MEDIANEIRAS DA PAZ



2.1. O valor da consulta tem preço unitário de R\$ 40,00(quarenta reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12(doze) meses.

### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 11 de fevereiro de 2022.

*Maria de Fátima Souza Alencar*  
CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

*Emanuelly Sidrone Mendonça de Oliveira*  
CONTRATADA

EMPRESA CLÍNICA SAÚDE E VOCÊ LTDA ME  
EMANUELLY SIDRONE MENDONÇA DE OLIVEIRA

### Testemunhas:

1. Antonio Henrique de Carvalho CPF: 111.546.714-02

2. Josemarino Guilherme dos S.S. CPF: 134.873.864-29